TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA
Eletrônico

ANO 8 Nº 1.964 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVA) 04 PÁGINAS Disponibilização: segunda-feira,14 de dezembro de 2015.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

CORREGEDOR REGIONAL
Desembargador do Trabalho
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL
Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

DIRETOR-GERAL
Antônio José Imperial Pimentel Pereira

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO
Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Plantões

ATO TRT5 Nº 702, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;
RESOLVE:
Tornar pública a designação de Desembargador Plantonista, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para o período de recesso forense, na forma abaixo discriminada:

Domingo a Quarta-feira – 20 a 23/12/2015
Plantonista: Desembargadora Nélia de Oliveira Neves
Telefone de contato da plantonista: 99605-7159
Servidores vinculados: Ruy Messias de Freitas Serravalle e Ana Sarmento Granjo

Quinta a Segunda-feira – 24 a 28/12/2015
Plantonista: Desembargadora Maria Adna Aguiar do Nascimento
Telefone de contato da plantonista: 99973-0026
Servidor vinculado: Senildo Paulino de Santana
Terça-feira a Sábado – 29/12/2015 a 2/1/2016
Plantonista: Desembargador Esequias Pereira de Oliveira
Telefone de contato do plantonista: 99605-7159
Servidores vinculados: Dênio Robson Bezerra Estrela; Gabriel Martins Ribeiro e Renata Magalhães Sodré

Domingo a Quarta-feira – 3 a 6/1/2016
Plantonista: Desembargadora Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira
Telefone de contato da plantonista: 99973-0026
Servidores vinculados: Silvia Renata Rocha Pereira e Laulito Mendes Porto
Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 11 de dezembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

PLANTÃO RECESSO

O JUIZ ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM, Diretor do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juízes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, no período do recesso, compreendido entre **20 de dezembro de 2015 e 06 de janeiro de 2016**, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

Período 20/12/2015 a 28/12/2015

Juiz Plantonista Titular: Renata Sampaio Gaudenzi
Juiz Plantonista Substituto: Hugo Nunes de Morais
Servidor Vinculado: Roberto Macedo Pedreira de Cerqueira
Telefone Plantonista: **(71) 9967-9555**

Período 29/12/2015 a 06/01/2016
Juiz Plantonista Titular: Andréa Presas Rocha
Juiz Plantonista Substituto: Alexa Rocha de Almeida

Servidor Vinculado: Roberto Macedo Pedreira de Cerqueira
Telefone Plantonista:**(71) 9952-2677**

Telefones de contato da Central de Plantão: **(071) 3284-6500 / 6520**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM
Juiz Diretor do Fórum

Tribunal Pleno

EDITAL Nº 28, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargadora Maria Adna Aguiar do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto nos artigos 26, IV, e 45, I, do Regimento Interno desta Corte, **torna público** que no próximo dia **18 de dezembro**, a partir das **11 horas**, será realizada a **15ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno** deste exercício, na Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo do edifício-sede deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, especialmente destinada ao **encerramento do ano judiciário** neste Regional.

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

Maria Adna Aguiar
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0706/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a comercialização, circulação, manuseio, alimentação e descarte de resíduos nas diversas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45 do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a expressa recomendação da Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Vigilância em Saúde, Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS, VISAMB e CEREST, para que seja cessada a prática de ingestão de alimentos em locais não destinados especificamente para esse fim;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios objetivos e práticos à comercialização, circulação, manuseio, alimentação e o descarte de resíduos, situações que promovem, consequentemente, elevado custo financeiro e logística dedicados ao combate e controles eficazes de pragas que se proliferam com o abrigo, água e alimento disponibilizados;

CONSIDERANDO a macroestrutura, administrativa e Judiciária, deste TRT5, a adaptabilidade dos prédios instalados, principalmente nesta capital, para cumprimento de sua atividade-fim;

CONSIDERANDO a inexistência de Centros de Convivência, Copas, etc, em todos os andares do Prédio do Fórum do Comércio;

RESOLVE regulamentar a comercialização, a circulação, o manuseio, a alimentação e o descarte de resíduos nas dependências administrativas e judiciárias deste Regional:

Art. 1º Ficam autorizadas a comercialização e a circulação de alimentos nas unidades judiciárias e administrativas, desde que acondicionados em recipientes adequados e descartáveis, que só poderão ser abertos e manipulados nos locais autorizados.

§ 1º São locais autorizados ao manuseio dos alimentos:
I- Centros de Convivência;
II-Copas dos prédios;
III-Espaços ocupados por entidades, lanchonetes ou restaurantes, cujo funcionamento em imóveis do Tribunal decorra de determinação legal ou de negócio jurídico regularmente celebrado em caráter oneroso;
IV- Outros locais previamente reservados e identificados.

§ 2º Deverão ser reavaliadas, registradas, recadastradas e controladas todas as licenças, permissões ou autorizações concedidas a terceiros, em caráter precário ou gratuito, para comercialização de alimentos em todas as dependências do Tribunal, ressalvado o disposto no inciso III, do § 1º.

§ 3º O Juiz Diretor do Fórum ou o Diretor da Secretaria de Administração poderão autorizar a entrega de alimentos por terceiros, nas dependências das unidades judiciárias ou administrativas, desde que acondicionados em recipientes adequados, que somente poderão ser abertos e manipulados nos locais especificados nos incisos I, II e IV do § 1º deste artigo.

Art. 2º Os Juízes e servidores deverão, preferencialmente, realizar suas refeições nos centros de convivência, copas ou em estabelecimentos comerciais destinados a este fim, ou alternativamente, dado o caráter excepcional, realizar lanches na própria unidade.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, os Centros de Convivência e as copas dos prédios funcionarão entre as 11h30min e as 14h30 min.

Art. 3º O Tribunal realizará estudos, objetivando adequar novas áreas a centros de convivência e/ou copas, para atender aos magistrados e servidores que neles precisem fazer suas refeições.

Art. 4º A utilização dos Centros de Convivência ou das copas dos prédios, para confraternizações, comemorações, recreações ou outras atividades em que haverá consumo de alimento, em horário diverso do fixado no artigo anterior, deverá ser formalmente solicitada ao Juiz Diretor do Fórum ou ao Diretor da Secretaria de Administração, conforme o caso.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo nas hipóteses em que magistrados e servidores, por recomendação médica ou nutricional, tenham que fazer refeições em horário diverso do estabelecido no parágrafo único do artigo 2º.

§ 2º Poderão também ser utilizados para este fim a copa das salas de sessões ou das Turmas de Julgamento.

Art. 5º A Secretaria de Administração junto ao Núcleo de Segurança adotará as medidas necessárias para o efetivo cumprimento do disposto no § 2º e § 3º do artigo 1º deste Ato, especialmente aquelas que visem inibir o ingresso, nas dependências das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, de terceiros portando alimentos para comercialização ou entrega a servidores ou magistrados, sem os requisitos de acondicionamento e descartabilidade.

Art. 6º Os Juízes Diretores de Fórum e o Diretor da Secretaria de Administração poderão delegar as atribuições que lhes foram conferidas por este Ato, conforme se trate, respectivamente, de unidades judiciárias ou administrativas.

Art. 7º O controle do manuseio e descarte dos resíduos obedecerá aos seguintes requisitos:

§ 1º O consumo de alimentos fora dos centro de convivência está condicionado à existência de lixeira com tampa e saco higiênico descartável, exclusivos ao recebimento dos resíduos desta natureza;

§ 2º Deverão ser utilizados, preferencialmente, copos, pratos e garfos descartáveis. No caso de uso de utensílios não descartáveis (pratos, copos, talheres, xícaras etc), esses deverão ser acondicionados em recipientes lacrados, para posterior recolhimento e higienização por pessoa autorizada;

§ 3º Após o uso, o descarte deverá ser imediato na lixeira exclusiva para tal fim;

§ 4º O recolhimento dos resíduos da lixeira ocorrerá entre as 16:00 e 18:00 horas de cada dia, pela equipe de limpeza contratada;

§ 5º Realizado o recolhimento pela equipe de limpeza, os resíduos gerados não poderão permanecer na unidade, e deverão ser acondicionados e retirados por servidor remanescente e destinados às lixeiras apropriadas, dispostas em locais informados pela Secretaria de Administração do TRT.

§ 6º O Juiz Diretor do Fórum e o Diretor da Secretaria de Administração, com o apoio operacional da Coordenadoria de Manutenção e Conservação e Núcleo de Segurança, farão a fiscalização das ações, para fiel cumprimento do Ato.

§ 7º O controle de manutenção de praga será mantido por meio de aplicações mensais aos finais de semana e terão o acompanhamento da Secretaria de Administração, Núcleo de Segurança e Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

§ 8º O retorno de pragas anteriormente detectadas nas unidades judiciárias e administrativas ensejará a adoção de mecanismos de reforço para a aplicação de manutenção mensal prevista.

§ 9º Caberá ao Juiz Diretor do Fórum ou ao Diretor da Secretaria de Administração, conforme o caso, advertir a unidade judiciária ou administrativa que descumprir o disposto neste Ato;

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se os Atos TRT5 203/2015 e TRT5 215/2015 e disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO
Desembargadora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR

ATOS

NOMEAÇÃO TORNAR SEM EFEITO (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA DOU EDIÇÃO DE 15/12/2015)

0691/2015-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO,no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8.112/90, art. 13, § 6º, e conforme PROAD Nº 2125/2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a nomeação constante no Ato TRT5 nº 689/2015, publicado no DOU em 09/12/2015, relativa ao candidato ao cargo de Analista Judiciário/Judiciária, RAFAEL SALVIATI GERMANO, 25º lugar na listagem geral, em virtude de manifestação de desistência.

NOMEAÇÃO

0692/2015-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno, com base na Lei 8.112/90, arts. 6º, 9º, 10 e 11, e conforme PROAD nº 2125/2015, RESOLVE: NOMEAR o candidato AILSSON FLORIANO PINHEIRO DE CAMARGO, habilitado em 26º lugar, no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2013 e homologado mediante RA TRT5 - 028/2014, divulgada no DJE TRT5 de 29/04/2014 e cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, edição de 30/04/2014, para ocupar o cargo vago de Analista Judiciário/Judiciária, na vaga decorrente da aposentadoria de Nagiana Maria Lima de Oliveira Dittlo.

PROCESSOS

PROAD 11142/2015
Requerente:Magistrada Mariella de Oliveira Garziera
Assunto:Diárias
Despacho: Considerando que a convocação da magistrada Mariella de Oliveira Garziera ocorreu em data anterior à publicação do Ato TRT5 nº 0617/2015, que entrou em vigor a partir de 04/11/2015, indefiro o pedido formulado.

PROCESSO: 952.97.0120-35
Requerente: Coordenadoria Administrativa de Pessoas
Assunto: Aposentadoria
Despacho: Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em auditoria realizada neste Regional, constatou duas situações irregulares, e sugeriu a alteração da fundamentação das aposentadorias envolvidas, acolho os pareceres das Secretarias de assessoramento Jurídico e de Controle Interno, e determino a notificação da servidora aposentada Lúcia Maria Carneiro de Campos Costa, para tomar ciência das determinações do TCU, bem como para solicitar revisão dos seus proventos de aposentadoria, para inclusão da vantagem prevista no art.2º da Lei 8.911/94.

PROCESSO: 952.97.0819-35
Requerente: Coordenadoria Administrativa de Pessoas
Assunto: Aposentadoria
Despacho: Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em auditoria realizada neste Regional, constatou duas situações irregulares, e sugeriu a alteração da fundamentação das aposentadorias envolvidas, acolho os pareceres das Secretarias de assessoramento Jurídico e de Controle Interno, e determino a notificação da servidora aposentada Marly Stella Pinto Menezes, para tomar ciência das determinações do TCU, bem como para solicitar revisão dos seus proventos de aposentadoria, para inclusão da vantagem prevista no art.2º da Lei 8.911/94.

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

2801/2015-CELBE FERREIRA LOPES-SEÇÃO DE SORTEIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-24/11/2015 (Processo PROAD: 11840/2015).

2839/2015-CASSIA MARQUES PINA DE SA TELES-19ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-03/12/2015 (Processo PROAD: 12355/2015).

2842/2015-IVANA SANTANA DE ANDRADE-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-07/12/2015 (Processo PROAD: 12478/2015).

DESLIGAMENTO

2799/2015-CELBE FERREIRA LOPES-NÚCLEO DE CARGAS DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-24/11/2015 (Processo PROAD: 11840/2015).

2838/2015-RITA MARIA AMARAL OLIVEIRA-19ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-03/12/2015 (Processo PROAD: 12355/2015).

2841/2015-ROKMAR FIGUEIREDO DA SILVA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-07/12/2015 (Processo PROAD: 12478/2015).

REMOÇÃO

2800/2015-CELBE FERREIRA LOPES-SEÇÃO DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL-SCJ2-SEÇÃO DE SORTEIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA-24/11/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 11840/2015).

DIÁRIAS

2860/2015 - MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 5ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - LICENÇA MEDICA DO AUXILIAR - 1 e 1/2 - 10/12/2015 a 11/12/2015.

2861/2015 - PAULA LEAL LORDELO LINO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE PAULO AFONSO - PAUTA IMPEDIMENTO DO TITULAR - 4 e 1/2 - 13/12/2015 a 17/12/2015.

2862/2015 - CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE ITABERABA - LICENÇA TRÂNSITO DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 14/12/2015 a 17/12/2015.

RECESSO

2814/2015-ALBERTO NICHOLS RODRIGUES ESPINOLA-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-20/12/2015 a 06/01/2016.-ANNIBAL MAIA SAMPAIO JUNIOR-SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-20/12/2015 a 06/01/2016.-AUGUSTO AVILA MIRANDA-SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-SOF-20/12/2015 a 06/01/2016.-BENICIO RIBEIRO NUNES DOS SANTOS-SEÇÃO DE CRÉDITO DE PESSOAL-SOF-20/12/2015 a 06/01/2016.-CAROLINA LEITE RAMOS-SEÇÃO DE PAGAMENTO DE CUSTEIOS DIVERSOS-SOF-20/12/2015 a 06/01/2016.-JOSENILDA PEREIRA DO NASCIMENTO-SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-20/12/2015 a 06/01/2016.-JUSCELI MARQUES DA CRUZ-SEÇÃO DE CRÉDITO DE PESSOAL-SOF-20/12/2015 a 06/01/2016.-LUCI ANDREA MENDES ALCANTARA-SEÇÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS E PERICIAS JUDIC DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-20/12/2015 a 06/01/2016.-RICARDA PARENTE COUTINHO-SEÇÃO DE PAGAMENTO DE CUSTEIOS DIVERSOS-SOF-20/12/2015 a 06/01/2016.-WILLIAM SANTOS LOPES-SEÇÃO DE PAGAMENTO DE CUSTEIOS DIVERSOS-SOF-20/12/2015 a 06/01/2016.

2855/2015-HAVANA PIMENTEL SOBRAL-SEÇÃO DE ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEC.ASSESS. JURÍDICO-21/12/2015 a 23/12/2015.-KARINA MUNIZ MACHADO-SEÇÃO DE ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEC.ASSESS. JURÍDICO-28/12/2015 a 30/12/2015.-RISANE DE BARROS AGUIAR-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO-04/01/2016 a 06/01/2016.

Corregedoria

EDITAL Nº 03/2015

O Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargador do Trabalho ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que realizará correição ordinária nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016 nos órgãos de primeira instância abaixo.

ÓRGÃO	PERÍODO
29ª Vara do Trabalho de Salvador	20 (a partir das 8h30min) a 22 de janeiro de 2016
4ª Vara do Trabalho de Salvador	26 (a partir das 8h30min) e 27 de janeiro de 2016
14ª Vara do Trabalho de Salvador	28 (a partir das 8h30min) e 29 de janeiro de 2016
4ª Vara do Trabalho de Feira de Santana	17 (a partir das 8h30min) a 19 de fevereiro de 2016
2ª Vara do Trabalho de Feira de Santana	23 (a partir das 8h30min) e 24 de fevereiro de 2016
3ª Vara do Trabalho de Feira de Santana	25 (a partir das 8h30min) e 26 de fevereiro de 2016
Vara do Trabalho de Brumado	01 (a partir das 8h30min) a 03 de março de 2016
Vara do Trabalho de Itapetinga	15 (a partir das 8h30min) a 17 de março de 2016
5ª Vara do Trabalho de Salvador	28 (a partir das 8h30min) a 30 de março de 2016
19ª Vara do Trabalho de Salvador	31 de março (a partir das 8h30min) e 01 de abril de 2016

FAZ SABER QUE, durante o período correcional:

- é recomendável a presença dos Magistrados em exercício na Unidade;

- todos os prazos processuais ficarão suspensos, exceto os de pagamento e os dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJ-e);

- as audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta;

FAZ SABER que os autos eletrônicos ficarão indisponíveis para tramitações na Vara durante todo o período de correição, exceto para realização de pagamentos e audiências.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição dos senhores advogados, partes e quaisquer interessados, para tratar de questões atinentes aos serviços dos órgãos sob correição, em horário a ser agendado com a equipe de correição.

O presente Edital deverá ser afixado e publicado na forma da lei.

Salvador, 11 de dezembro de 2015.

ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

Licença Médica Juiz:

Laudo médico nº: 0234/2015
Magistrada: Gisélia de A. Mangueira Antunes Melo
Período: 10/12 a 12/12/2015

Vice-Corregedoria

EDITAL Nº 09/2015

A Vice-Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargadora do Trabalho NÉLIA DE OLIVIERA NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que realizará correição ordinária nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016 nos órgãos e núcleos de apoio de primeira instância abaixo.

ÓRGÃO e NÚCLEOS DE APOIO	PERÍODO
1ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista	18 (a partir das 8h30min) e 19 de janeiro de 2016
2ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista	20 (a partir das 08h30min) e 21 de janeiro de 2016
Núcleo de Apoio à Atividade Jurídica de Vitória da Conquista	21 (a partir das 14h) e 22 de janeiro de 2016
26ª Vara do Trabalho de Salvador	26 (a partir das 09h), 27 e 28 de janeiro de 2016
Vara do Trabalho de Paulo Afonso	02 (a partir das 08h30min) e 03 de fevereiro de 2016
22ª Vara do Trabalho de Salvador	16 (a partir das 09h) e 17 de março de 2016
VT de Valença	29 (a partir das 14h), 30 e 31 de março de 2016

FAZ SABER QUE, durante o período correcional:

- é recomendável a presença dos Magistrados em exercício na Unidade;

- todos os prazos processuais ficarão suspensos, exceto os de pagamento e os dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJ-e);

- as audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta;

FAZ SABER que os autos eletrônicos ficarão indisponíveis para tramitações na Vara durante todo o período de correição, exceto para realização de pagamentos e audiências.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição dos senhores advogados, partes e quaisquer interessados, para tratar de questões atinentes aos serviços dos órgãos sob correição, em horário a ser agendado com a equipe de correição.

O presente Edital deverá ser afixado e publicado na forma da lei.

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

NÉLIA OLIVEIRA NEVES
Desembargadora do Trabalho
Vice-Corregedora Regional

Diretoria Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo: 09.53.12.00153-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Terceiro termo aditivo ao contrato de locação de equipamentos para reprografia monocromática e colorida e a locação de guilhotina eletrônica para o corte de papel, cujo objeto é a prorrogação do prazo de que trata a cláusula primeira do segundo termo aditivo ao contrato original, por 12 (doze) meses, com início em 05 de dezembro de 2015 e término em 04 de dezembro de 2016. Assinam: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Armando Teixeira de Freitas Filho, pela Contratada.

TERMO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO: PROAD 5772/2015. MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº06/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Projeto Executivo para readequação do Ed. ADM 4 - CAB (Centro Administrativo da Bahia). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 49 da Lei 8.666/93. DATA DA REVOGAÇÃO: 04 de dezembro de 2015. AUTORIDADE: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral/Ordenador da Despesa – TRT da 5ª Região.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS: Processo 09.53.15.0152-35. TOMADA DE PREÇOS: 002/2015. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de sondagem, ensaio de infiltração, levantamento topográfico e projetos complementares dos Fóruns Trabalhistas de Itaberaba e Euclides da Cunha. Vencedor: TRIUNFO PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Autoridade Homologadora: Antonio Imperial Pimentel Pereira – Diretor-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.